Lei N.º 6.748 de 12 de setembro de 2014

Considera de Utilidade Pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador César Romero da Silva – Garrado, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação da Comitiva Cem por Cento Rural, com inscrição no CNPJ n.º 15.619.080/0001-35, com sede na Rua Ipiaó – n.º 72 – Centro – nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Jeová Moreira da Costa

Prefeito Municipal de Araxá